

Lei nº 3.241 de 24 de novembro de 2003

Cria o Núcleo Urbano Jordânia e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Urbano Jordânia, de acordo com as delimitações específicas no Anexo I e mapa no Anexo II.

Art. 2º São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os anexos:
Anexo I – descrição do perímetro do Núcleo Urbano Jordânia;
Anexo II – mapa da área.

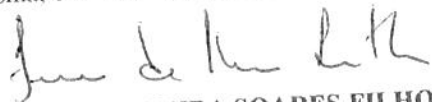
Art. 3º Serão adotadas as prescrições de uso e ocupação do solo conforme Zona de Comércio 6 – ZC6, no corredor e via estrutural à margem da via férrea e no corredor e via coletora à divisa com a propriedade da Construtora Piauí.

Art. 4º Serão adotadas as prescrições de uso e ocupação do solo conforme Zona Residencial 1 – ZR1, no restante da área do Núcleo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de novembro de 2003.



FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e três.



MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Teresina

ANEXO I

LEI Nº 3.241 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

ANEXO I

Perímetro do Núcleo Urbano Jordânia

O perímetro do Núcleo Urbano Jordânia tem início no marco M0 na divisa com a faixa de servidão da Rede Ferroviária, prossegue 897,60 m até o marco M1 pela divisa com propriedade da Imobiliária Piauí; daí, prossegue 809,46 m até o marco M2 pela divisa com propriedade de José Ribamar Costa Ferreira; daí, prossegue 449,72 m até o marco M3 pela divisa com faixa de servidão da Rede Ferroviária e, ainda sobre essa divisa, com pequena deflexão, prossegue 147,75 m, retornando ao marco M0. A gleba tem área de 24,1366 ha e perímetro de 2.304 m.



Prefeitura Municipal de Teresina

ANEXO II

LEI N° 3.241 ,DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

